

DECISÃO Nº 71, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.029291/2013-85, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 10 de julho de 2013,

DECIDE:

Art. 1º Renovar, por 05 (cinco) anos, a autorização para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade de aerolevanteamento, outorgada à sociedade empresária ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A, CNPJ nº 76.436.849/0001-74, com sede social em Curitiba (PR).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Decisão nº 279, de 17 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2008, Seção 1, página 12.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente